



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

### CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

### 5º Relatório Técnico Trimestral

Período 25/05/2020 a 22/08/2020

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 25/05/2020 a 22/08/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: **25/05/2020 à 22/08/2020**.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao terceiro trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A expedição do presente Relatório Técnico nesta data decorre da ausência de documentos suportes quanto à movimentação financeira e documentos comprobatórios relacionados à execução técnica. A Comissão ao longo desse lapso temporal reiterou a Organização Social da necessidade do envio destes documentos. A última juntada foi no presente dia, 26/11/2020. Isto posto, após a análise, segue o presente documento.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

## 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, bairro Centro, no município de Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42703-070 consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos

empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 06 pessoas, sendo 01 pessoa contratada em regime celetista e 05 pessoas contratadas por cooperativa.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência entre 21/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania, sem ocorrência de modificações.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	24/05/2020 a 22/08/2020	28/08/2020
6º Relatório	23/08/2019 a 20/11/2020	27/12/2020
7º Relatório	21/12/2020 a 18/02/2021	02/03/2020
8º Relatório	19/02/2021 a 19/05/2021	26/05/2021
Relatório Anual	2020	31/01/2021

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a freqüência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

A Superintendência de Economia Solidária realizou, entre os dias 22 e 24 de junho, o Festival São João da Minha Terra. Este evento on line propiciou conciliar os festejos juninos e dar visibilidade aos empreendimentos assistidos pelos Centros Públicos de Economia Solidária, sendo esta a forma de impulsionar a comercialização dos produtos através das plataformas virtuais, uma vez que o distanciamento social imposto pela pandemia fez com nos reinventasse.

5º Relatório Técnico da Execução do Contrato de Gestão nº 013/2019 – Período 25/05/20 a 22/08/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	5º Trimestre		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20

	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	128	128	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo <del>Cesol</del>	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do <del>Cesol</del>	01	01	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo <del>Cesol</del>	128	128	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>200</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>200</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	5º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/ quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>100</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>90</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>90%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>0,90</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG=0,90*0,3)</b>						<b>0,97</b>					

**COMPONENTE FINALÍSTICO - CF**

## **CF 1. Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol**

### **CF. 1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território**

O relatório com estudos de redes de cooperação e intercooperação solidária foi encaminhado através de documento complementar ao relatório trimestral.

Relata que foi realizada uma análise geral com registro de constatação de empreendimentos que atuam em rede com outros empreendimentos no território. A exemplo tem-se a Coopermonte, que participa da rede Comunidade que Sustenta a Agricultura Familiar. Outra rede que está sendo trabalhada é a rede de Economia do Sagrado, assim como a rede de comercialização dos empreendimentos do CESOL, inclusive com ações de articulação e planejamento de abertura da loja física sendo pensada para o próximo trimestre.

## **CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

### **CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.**

Com o cenário da COVID 19 o Cesol Lauro de Freitas empenhou esforços de e-commerce para os empreendimentos assistidos utilizando a rede social Instagram. Para se ter um trabalho de qualidade foi firmado parceria com estagiárias na área de comunicação com o intuito de analisar as contas das redes sociais dos beneficiários.

Tratar da comercialização deste Centro Público exige explanar a natureza do CESOL implantação, ainda não inaugurada sua loja física, e por conta disso, acarretando na comercialização a partir de outras estratégias que envolvem a realização de vendas locais tendo como base as redes sociais.

Neste trimestre a prefeitura de Lauro de Freitas lançou um “aplicativo” cidade solidária com o foco na comercialização, com isso o CESOL enveredou força tarefa para inserir os empreendimentos assessorados no aplicativo, com o intuito de ser outro canal de comercialização.

Vale ressaltar que durante os meses de maio a agosto os empreendimentos assessorados pelo CESOL Lauro de Freitas estiveram sensíveis à mudança de produção contando com assessoria técnica para dar continuidade na comercialização. Dessa forma, a produção de máscaras foi intensificada, onde 40 (quarenta) costureiras foram inseridas nesta produção, garantindo para cada uma delas, durante este período, a remuneração de R\$1.039,00 reais por conta do Estado da Bahia.

Para a participação no festival junino de Economia Solidária, São João da Minha Terra, foi necessário planejamento de uma estratégia de comercialização, tendo em vista o baixo beneficiamento dos produtos e baixa capacidade de produção dos empreendimentos acompanhados. Desta forma, optou-se pela escolha de três produtos para liderar a ação de comunicação visando a comercialização do CESOL Lauro de Freitas.

Além de fomentar a autonomia comercial dos grupos nos canais individuais o CESOL buscou parceria com a STARTAP Escoar para fomentar a comercialização. Desta forma a primeira entrega de produtos vendidos na plataforma totalizou R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais) envolvendo produtos de quatro empreendimentos.

O giro comercial dos produtos tem sido um pouco lento, exceto os produtos da COOPCAB que tem sido alvo de grande procura pelos consumidores da plataforma.

Abaixo demonstra as vendas realizadas através das redes sociais dos empreendimentos através da plataforma Escoar.

Junho	R\$ 958,00	Plataforma ESCOAR
Julho	R\$ 801,00	Plataforma ESCOAR
Agosto	R\$ 500,00	Plataforma ESCOAR
Agosto	R\$ 755,00	Empreendimento Trancoso

**CF 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.**

Neste trimestre, o CESOL contou com a prestação de serviço de designer garantindo avanços consideráveis com a melhoria de marca e rotulagem de produtos dos empreendimentos. Este serviço de designer priorizou os empreendimentos que necessitavam ser inseridos comercialmente sem prejuízo da produção no período de pandemia. Como foi o caso do produto landê, Chips de coco, que já passa pela terceira orientação de mudança, pois a embalagem enseja experimentações que muitas vezes não se adequam ao produto, como a fragilidade na crocância dos Chips, como constatado ao final do trimestre, pois a mesma compromete a qualidade do produto.

Além da marca e rotulagem, a tabela nutricional de diversos produtos foi inserida, principalmente do gênero alimentício, pois impacta diretamente na comercialização.

Ainda em consonância com essa ação a gramatura do sabão artesanal da COOPCAB também foi melhorada, pois se verificou uma variação do peso que compromete a precificação, e conseqüentemente a comercialização. Essa observação foi detectada através da relação com a ESCOAR, pois a mesma exigiu medidas e gramatura de cada item.

Assim sendo, o CESOL cumpre com a meta estabelecida no trimestre conforme apresentado através de fotos de “antes” e “depois” encaminhada em mídia CD.

**CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**

A contratada relata que no início de junho o único meio de divulgação do CESOL Lauro de Freitas foi o Instagram, na época com 217 seguidores. Este período, com a realização do Festival Virtual de Economia Solidária da Bahia foi crucial para fomentar as atividades de comunicação com a divulgação dos produtos dos empreendimentos assistidos, dando ênfase à comercialização e conseqüentemente o aumento do número de seguidores, pois permitiu crescimento das visitas e visualização não só dos grupos, mas também do CESOL.

Para além destas ações no instagram, também foi criado um perfil e uma página no Facebook do Cesol Lauro de Freitas, onde, atualmente a rede conta com 579 pessoas no perfil, e 615 seguidores na página, número expressivo para 03 (três) meses de existência.

Os encontros presenciais não estão sendo realizados em virtude da pandemia, mas encontros virtuais (lives) nas redes sociais têm sido uma alternativa para driblar este momento delicado.

A elaboração dos cards das lives, durante o Festival de Economia Solidária, ficou a cargo de Gabriel Dias, responsável da área de comunicação do Cesol Lauro de Freitas.

Todas as peças de comunicação foram devidamente apresentadas no corpo do relatório encaminhado pela contratada, assim como através de mídia CD.

**CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol****CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.**

Em virtude da Pandemia da Covid 19 os encontros presenciais foram substituídos por reuniões online como forma de organizar os empreendimentos para formação de uma rede de comercialização. Diante disso, uma live foi realizada dia 20/08/2020 dando continuidade à ação para organizar a Rede de Economia do Sagrado com empreendimentos de matriz africana. Este encontro virtual serviu para explicar a importância da criação da rede de comercialização, onde os membros participantes puderam se apresentar e relatar as experiências vividas no espaço de comercialização do Salvador Shopping, lojas colaborativas e no Instagram do Cesol.

**CF 4.2.1 Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização**

Neste trimestre, o CESOL Lauro buscou formar sua equipe técnica sobre a constituição de uma central de cooperativas assim como o discernimento das competências dos níveis do cooperativismo. Pois, para se ter uma cooperativa singular é preciso de, no mínimo, 20 pessoas físicas ou jurídicas e para se constituir uma Central de Cooperativas é preciso, no mínimo, três cooperativas singulares.

Assim sendo, para que o território metropolitano Lauro de Freitas possa constituir uma central de cooperativas fez-se necessário mobilizar as duas cooperativas singulares locais. Para a meta em questão, foi traçado um plano de recuperação da COOPERMONTE (Cooperativa Agroecológica dos Coqueiros de Monte Gordo) e as ações de fortalecimento da gestão da COOPCAB (Cooperativa dos criadores de abelha do Brasil). Para tanto, parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia – SESCOOP/BA foi firmado e uma oficina virtual foi realizada com a equipe técnica no dia 09 de setembro.

#### **CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL**

Neste trimestre o CESOL Lauro de Freitas contou com a parceria da prefeitura de Lauro de Freitas no processo de inserção comercial dos empreendimentos com o foco na comercialização. Isto se deve ao lançamento de um “aplicativo” cidade solidária, sendo mais um canal de comercialização para os grupos escoarem seus produtos.

Embora este aplicativo tenha sido mais uma ferramenta para a comercialização, os espaços virtuais dos empreendimentos não deixaram de ser computadas também como loja fomentada, ressaltando que o cenário da COVID-19 impôs que o *e-commerce dos empreendimentos se firmassem a cada dia*. Dito isto, o fomento usual no momento tem sido a rede social do *Instagram*, onde a contratada contou com estagiárias de comunicação para analisar todas as contas de *Instagram* dos grupos assistidos. Esta análise gerou como produto um relatório de comunicação que será apresentado aos empreendimentos no próximo trimestre a fim de melhorar o uso comercial da rede, conseqüentemente alavancando as vendas do empreendimento.

Vale ressaltar que o Centro Público Lauro de Freitas está articulando com o Parque *Shopping Bahia* a fim de estabelecer uma loja física de comercialização neste grande centro comercial, isto permitirá a inserção comercial de diversos empreendimentos assessorados pelo CESOL, assim como, exigirá uma organização coletiva de gestão, com formação contínua sob a perspectiva da economia solidária. Esta ação está pautada para o próximo trimestre.

#### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

Neste 5º trimestre a live, que aconteceu no Instagram dia 29/07/2020, às 16h, foi sobre Consumo Consciente e abordou o tema dos biocosméticos e ancestralidade, uma parceria com o empreendimento assessorado NSABA. O evento contou com a participação de vários empreendimentos, tais como Economia do Sagrado solidária, Raquel Maia, Economia Solidária Ba, Cida Bastos, Léo Paiva da Aparentemente Família Paiva, Artes Oliveira, Is Arte Manual, De lua da Mameto Laura Borges, Miss Deni.

Relata que o tema agradou ao público e demonstrou a ligação do ancestral do empreendimento no manejo dos produtos naturais a fim de proporcionar o bem-estar das pessoas assim como abordou as formas de ação que o empreendimento vem enfrentando a pandemia.

#### **CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

##### **CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

Relata a contratada que para esta ação o Cesol planejou coletar informações através de um relatório padrão que está sendo aplicado virtualmente, devido o momento atual de afastamento social, sendo que em alguns casos houve a visita técnica.

Este questionário tem como objetivo compreender os desafios que a pandemia impôs aos empreendimentos do território.

O modelo aplicado do questionário segue no corpo de relatório e em via digital.

##### **CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

A Organização Social informou que as famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas e atualizadas no CAD Cidadão, totalizando 100% da meta.

#### **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

##### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

**CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

**CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

**CG 2 - Gestão de Aquisições****CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Relata que todos os arquivos que comprovam o cumprimento da meta encontram-se na sede da Central de Cidadania, em Serrinha.

**CG 3 – Gestão de Pessoal****CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As etapas para seleção e contratação de pessoal foram de acordo com o que está previsto em contrato.

**CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Neste componente de Gestão, a OS tem em seu quadro funcional apenas o Coordenador Geral via CLT e os demais são terceirizados através de cooperativas, ambos atendendo aos requisitos quali quantitativos exigidos.

**CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

A Contratada cumpriu com o quantitativo pactuado em contrato, que mantém no seu quadro pessoal 08 técnicos contratados de acordo com o Plano de Trabalho: 1 coordenador geral, 1 coordenador de articulação, 04 agentes socioproductivo, 01 auxiliar administrativo e 01 agente de vendas.

**CG 4 – Gestão do Controle****CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade precisa se atentar ao modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, assim como a prestação de contas deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido. Informações complementares foram solicitadas para ajustar alguns pontos na parte financeira e complementar com dados que são relevantes para se avaliar o bom desenvolvimento do trabalho executado e de forma satisfatória.

**CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

Não houve manifestação dos Conselhos da Organização Social acerca do Contrato de Gestão.

**CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

A organização cumpriu as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

**CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**



Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### 6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 25/05/2020 a 22/08/2020.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	11.088,91	Saldo Atual em Conta Corrente	2.861,11
Total de entradas (f)	111.285,27	Saldo Atual de Aplicação Financeira	30.095,90
Repasses Públicos no Período - Custeio	111.089,10	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)</b>	<b>R\$ 32.957,01</b>
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	196,17		
Reembolso de Despesas	0,00		
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>122.374,18</b>		
Total de saídas (g)	89.334,33		
Despesas de Custeio	89.334,33		
Despesas Pagas do Período	89.334,33		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 33.039,85</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0</b>	<b>(R\$ 82,84)</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 33.039,85		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>33.039,85</b>		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 25/05/2020 a 22/08/2020.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	5º Trimestre		TOTAL PERÍODO		
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	
1.1.1 Repasse					
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	111.089,10	0,00	111.089,10	0,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	11.088,91	0,00	11.088,91	0,00	
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>122.178,01</b>	<b>0,00</b>	<b>122.178,01</b>	<b>0,00</b>	
1.2 Outras Receitas					
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	196,17	0,00	196,17	0,00	
1.2.2 Reembolso de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>196,17</b>	<b>0,00</b>	<b>196,17</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>122.374,18</b>	<b>0,00</b>	<b>122.374,18</b>	<b>0,00</b>	
2. Despesas de Custeio	5º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1 Remunerações	6.505,00	0,00	6.505,00	0,00	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	3.280,05	0,00	3.280,05	0,00	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>9.785,05</b>	<b>0,00</b>	<b>9.785,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	47.859,00	0,00	47.859,00	0,00	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>47.859,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.859,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	31.690,28	0,00	31.690,28	0,00	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>31.690,28</b>	<b>0,00</b>	<b>31.690,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>89.334,33</b>	<b>0,00</b>	<b>89.334,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3. Despesa de Investimento	5º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>89.334,33</b>	<b>0,00</b>	<b>89.334,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 5ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS INFORMADOS EXCEDEM O PREVISTO PARA O TRIMESTRE.

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$111.089,10 (cento e onze mil e oitenta e nove reais e dez centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente, a despesa de custeio do 5º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$11.088,91 (onze mil e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) e rendimento sobre aplicação financeira de R\$196,17 (cento e noventa e seis reais e dezessete centavos), tais valores resultam no somatório de R\$122.374,18 (cento e vinte e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) que corresponde à receita operacional do período.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$9.785,05 (nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$63.364,80 (sessenta e três mil e trezentos sessenta e quatro reais e oitenta centavos) que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$72.207,92 (setenta e dois mil e duzentos e sete reais e noventa dois centavos).

A Contratada relata no relatório trimestral que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas do único colaborador registrado pelo CESOL. Vale lembrar que os demais técnicos a contratação se deu por terceirização. Diante deste fato, a OS realiza pagamentos mensais e aloca os desembolsos na rubrica “Serviços de Terceiros”, o que sobrecarrega o saldo da conta. Reiteramos, enquanto membros da comissão, que o orçamentário proposto no plano de trabalho seja revisado e se for o caso, remaneje contas e saldos para reorganizar o orçamentário. A metodologia de desembolso prevista para as rubricas “Remuneração” e “Serviços de Terceiros” não está sendo aplicada desde o início da execução do referido Contrato de Gestão.

Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal dentro do limite esperado, sendo que a conta “Benefícios e Insumos de Pessoal” permanece sem a utilização do saldo previsto. Esta verificação deu-se mediante comparativo do previsto com o realizado, com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam os saldos previstos. Vale destacar, que se for reduzido o total das despesas com serviços de terceiros os pagamentos voltados à equipe técnica, o saldo total da rubrica se limita ao previsto para o trimestre. Dentre as ações relacionadas tem-se “reelaboração de marcas”, “imprensa para divulgação das ações” e “serviço de comunicação em rede social”.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$89.334,33 (oitenta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), porém, este saldo é inferior ao total de saídas de recursos previsto para o trimestre. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do referido trimestre fez envio de apontamento para os achados de teor financeiro. Assim como reiterou a orientação de compartilhar, por meio dos relatórios trimestrais, os pagamentos de remuneração e das obrigações trabalhistas relacionados aos terceirizados mediante contratação de terceirizada pelo CESOL. Isso se estende também em atualizar quanto a desligamento e contratação de técnicos da equipe técnica.

Também foi recomendada a revisão do orçamentário no que se refere à rubrica Despesas de Pessoal, em especial a conta Remuneração, em relação à terceirização da equipe técnica e melhor apresentação do relatório financeiro, no que tange a uniformização dos valores nos demonstrativos. Houve num momento a solicitação de documentação para comprovação de pagamentos de despesas para complementar o arquivo apresentado junto ao relatório físico de prestação de contas. As ocorrências mencionadas impactam qualitativamente, mas não impossibilitam a construção do referido relatório técnico que segue com demandas, e os ajustes necessários, quando apresentados pela Contratada serão juntados como parte complementar do 5º Relatório Trimestral de Prestação de contas da Organização Social Associação Central de Cidadania território de Lauro de Freitas.

### 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Relata a contratada que a pesquisa de satisfação do trimestre continuou sendo online, porém houve baixa adesão, sendo assim foi feito um replanejamento para realizar a pesquisa com fichas de avaliação nas visitas presenciais, estas serão iniciadas no próximo trimestre.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 013/2019, referente ao 5º Trimestre, foram cumpridas por parte da Contratada.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Desconto de 3% relativo a não entrega do 5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas tempestivamente.

5º Relatório Trimestral da Execução do Contrato de Gestão n.º 013/2019- Período 25/05/2020 a 22/08/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	5º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercoperção solidária existentes no território.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	00	01	01	100%	00
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no processo / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produto)x100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	100%	0%

CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços de Rede de Comercialização das EES atendidas pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidas participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	20	01	01	100%	0%
	4.3.1 - Constituição de Fundos Relativo Solidário criada com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas / NP empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas / NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%

## II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(n.º de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento, aprovado/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(n.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%	
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(n.º postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas Tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	10	01	00	0%	3%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	NA	NA	10	01	01	100%	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	100%	0%
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>									<b>3%</b>	

## 12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos do Coronavírus no território nacional e baiano, especificamente. Importante verificar como os empreendimentos recepcionam este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### **13. PARECER CONCLUSIVO**

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 27/11/2020, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 27/11/2020, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 27/11/2020, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 27/11/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 27/11/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 27/11/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 27/11/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00024709854** e o código CRC **5419F533**.